

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

**PROCESSO Nº 904/2021****MODALIDADE****DISPENSA DE LICITAÇÃO****123/2021****REFERENTE**

Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação.

**PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS****EMISSÃO****03 DE DEZEMBRO DE 2021**



# TERMO DE REFERÊNCIA

## OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES A SEREM IMPLANTADOS NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR, conforme condições e especificações técnicas destacadas neste termo de referência.**

**Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal Nº10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei nº 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.**

**CONTRATADA: SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA- ME.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. OBJETO:**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES A SEREM IMPLANTADOS NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR, conforme condições e especificações técnicas destacadas neste termo de referência.**

**1.2. Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal Nº10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei nº 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis.**

**1.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.**

**1.4.CONTRATADA: SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA- ME**

**1.4.1. RAZÃO SOCIAL: SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA- ME;**

**1.4.2. CNPJ Nº02.484.642/0001-39;**

**1.4.3. ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 2187, CEP 85.601-630, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ;**

**1.4.4. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 47.56-3-00, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;**

**1.4.5. CÓDIGO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 47.51-2-01; 47.53-9-00; 77.33-1-00;90.01-9-06;**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

## **02. JUSTIFICATIVA AO OBJETO:**

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal no quesito de realizar a aquisição, com instalação de equipamentos de áudio e vídeo que darão suporte a equipe de licitações durante os processos licitatórios.

2.2. A pretensa contratação visa atender a uma nova demanda dos órgãos públicos no quesito transparência durante os processos de licitações, contribuindo com isso para uma maior eficiência e eficácia dos certames.

2.3. Ainda, o objeto visa atender a uma demanda específica do departamento de licitações e contratos, visto que, vários municípios da região já estão atendendo a essa nova recomendação dos tribunais de contas dos estados, não diferente das recomendações destacadas pelo TCE do Paraná.

2.4. Consoante ao disposto, a administração municipal busca sempre a inovação e atitudes que deslumbram um melhor controle quando do trato com os recursos municipais. Com isso o novo sistema a ser instalado fornece mais uma ferramenta para tal.

2.5. Salientamos aqui, que a iniciativa da administração municipal para que o processo licitatório de-se por dispensa de licitação foi visualizado devido a possível falta de equipamentos eletrônicos no mercado nacional, pelos constantes aumentos nos preços e principalmente pela necessidade de funcionamento da nova ferramenta.

2.6. Justificando ainda, que para o ano de 2021, a administração já está na décima oitava licitação na modalidade Tomada de Preço, modalidade está como de conhecimento, licita projetos e execução obras dos mais variados tipos e de vulto econômico significativos.

2.7. Dessa maneira, ainda, além da transparência exigida pelos órgãos controladores, o sistema a ser implantado contribuirá para o crescimento e especialização cada vez mais da equipe técnica responsável pelos certames.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

2.8. Consoante ao destacado a dispensa de licitação a favor da empresa **SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA- ME** se deu com base no valor mínimo por ela ofertado em relação às demais propostas recebidas pelo departamento.

2.9. As propostas comerciais foram solicitadas por empresas do ramo pelo departamento de TI do município e estão condizentes com os praticados no mercado local.

2.10. As propostas estão dentro do contexto de preços praticados para os equipamentos, visto que, as especificações foram determinadas pela equipe técnica dos municípios. Buscando com isso evitar disparidade entre marcas e modelos, procurando desta maneira a aquisição de produtos de excelente qualidade técnica.

### **03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.1. Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado;

3.2. Da habilitação:

- CONTRATO SOCIAL (ÚLTIMO COM ALTERAÇÕES);
- CND DE FGTS;
- CND DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CND DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- CND DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CND DE DÍVIDA ESTADUAL;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

#### **04. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

##### **4.1. Do julgamento:**

4.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO PARA O LOTE**, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste termo de referência.

4.1.2. O critério de aceitabilidade para o certame será o de menor preço ofertado, oferta mais vantajosa, e deverá estar em compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferidos mediante a pesquisa de preços que instruiu esse processo administrativo.

4.1.4. A licitação será realizada em lote único visando maior vantajosidade e economicidade na contratação.

4.1.5. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

#### **05. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:**

##### **5.1. Do valor máximo proposto:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01		Mixer analógico USB, com 4 faders deslizantes mono, 2 faders deslizantes stereo e 2 faders deslizantes master stereo. 4 entradas de microfone balanceadas XLR, 2 entradas de linha stereo, 1 entrada L/R RCA, 1 saída L/R RCA, 2 saídas auxiliares, 2 saídas balanceadas master XLR, 1 saída para fones de ouvido, equalizador de 3 bandas por canal, ganho nos canais de microfone XLR, Low Cut nos canais de microfone XLR, equalizador de 7 bandas para as saídas master, 1 FX integrado com 16 opções de FX, Phantom Power. (Referência: Mackie e Soundcraft);	01	peça	R\$1.616,13	R\$1.616,13



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000007

02	Microfone, com cápsula de diafragma pequeno de 1/2" padrão polar cardióide banhada em ouro, atenuador de ganho -20 db, com saída XLR para pré-amplificador, relação sinal/ruído de 75 dB-A, circuito de Phantom Power 48V integrado ao microfone. (Referência: Shure e AKG);	02	peça	RS704,94	RS1.409,88
03	Webcam 4K HD com foco automático e zoom de 5x, HD 1080p e 720p, com ângulos da abertura de 65, 78 e 90 graus, correção de luz automática, 2 microfones integrados, cabo de 2,2 metros, clipe removível com rosca de 1/4 para montagem em tripé. (Referência: Logitech e /Dell);	01	peça	RS1.373,48	RS1.373,48
04	Cabo extensor USB 3.0 com amplificador, velocidade de transmissão de até 5 Gbps, conexão USB macho fêmea de tamanho padrão, com possibilidade de injetor de AC 5V 1A, Plug Play, compatível com Windows, Linux e Mac. (comprimento 10 metros);	01	peças	RS820,08	RS820,08
05	Rack em MDF para o mixer, na cor branco, capa 15mm, com largura de 34 cm, profundidade de 44 cm e altura de 23 cm. (dois respiros laterais de 25mm dos dois lados no sentido "largura");	01	peça	RS150,00	RS150,00
06	Suporte de metal, de parede, para webcam, cor preto;	01	peça	RS78,00	RS78,00
07	Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm <sup>2</sup> /22AWG;	22	metros	RS 6,32	RS139,04
08	Conector Santo Angelo XLR macho. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	02	peças	RS29,55	RS59,10
09	Conector XLR fêmea. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	02	peças	RS29,55	RS59,10
10	Conector RCA metálico. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	02	peças	RS25,55	RS51,10
11	Conector P2 TRS metálico. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	01	peças	RS27,55	RS27,55
VALOR TOTAL GLOBAL					RS5.783,46

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000008

**VALOR TOTAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO R\$5.783,46(CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

**5.2. Do reajustes inflacionário:**

5.2.1. Por se tratar de aquisição única não será contemplado reajustes para o objeto.

**5.3. Da forma e prazos de pagamentos:**

5.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conferência e visto de recebimento do fiscal.

5.3.2. Juntamente a nota fiscal deverão estar em anexo empenhos, negativas e demais documentos exigidos.

**06. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

6.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

6.2. Conforme dotação orçamentária destacada pela Secretaria da Fazenda Municipal.

**07. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:**

7.1. Do local:

A instalação do sistema de som e imagem se dará na sala de licitações, situada junto ao paço municipal, no endereço a Rua Octaviano T. dos Santos, 1000, Fone (46) 35202121, CEP nº85.601-030, Centro, Francisco Beltrão, Paraná.

7.2. Da forma de execução:

A empresa agendará junto à administração a melhor data para instalação do sistema.

7.3. Do prazo de execução dos serviços:

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000009

Os serviços deverão ser executados em prazo máximo de 02(dois) dias. Podendo inclusive ser exigido a instalação no final de semana.

7.4. O prazo máximo para agendamento e execução dos serviços será de 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho pela contratada.

Obs: Será considerado data inicial para o contexto todo, a data de envio do empenho no e-mail ou outros veículos de comunicação previamente disponibilizado pela contratada.

7.5. Do aceite ao objeto:

A equipe de TI juntamente com o fiscal do contrato, e a equipe de licitações e contratos promoverá assim a finalização da instalação e testes de funcionamento do sistema de som e imagem. Podendo aceitar ou reprovar o sistema.

## **08. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

8.1. O presente objeto vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo expresso entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de seu término, não excedendo o limite máximo de 60(sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº. 8666/93.

8.2. O prazo de execução dos serviços será conforme destacado no item 7.3. e 7.4. deste termo.

## **09. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **9.1. Obrigações da Contratada:**

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 1º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço emitida e enviada à contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6º. Manter durante toda a vigência do contrato e posteriores aditamentos, preposto/responsável, conforme nomeação em contrato para toda e qualquer dúvida ou esclarecimentos que venham a surgir.
- 7º. Após a finalização dos serviços encaminhar nota fiscal e demais documentos exigidos em edital;
- 8º. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- 9º. A contratada deverá atender a toda a legislação obrigatória vigente para o objeto licitado.
- 10º. A contratada deverá atender as normas vigentes no Brasil quanto à garantia dos equipamentos.

**9.2. Obrigações do Contratante:**

- 1º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

006011

- 3º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6º. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7º. A contratante não se responsabilizará por qualquer valor não oriundo do contrato.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 10.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante são as previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 10.2. Demais sanções, advertências, punições e glosas conforme disposto no edital do certame.
- 10.3. Para todas as sanções e processos se dará sempre o amplo direito à defesa e contraditório.



## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1. Gestão e Fiscalização: caberá à contratada acompanhar todas as etapas da contratação.

11.1.2. Quando solicitado pela Contratante, deverá:

- Receber e conferir os equipamentos e atestar a qualidade do serviço de instalação dos sistema de audio e video;
- Analisar e conferir toda a documentação relativa ao pagamento e prestação do serviço;

11.2. Ainda, os recebimentos dos bens/serviços, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas, serão efetuados pelos servidores:

- ❖ MARCOS R. KOERICH, Administração;
- ❖ SANDRO CARVALHO, DPTO DE TI, Administração;

11.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11.3. A gestão do Contrato se dará a cargo do secretário de Administração, senhor ANTONIO C. BONETTI.

11.4. A Administração Municipal promove a nomeação dos fiscais designados juntamente ao contrato administrativo.

### **11.5. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:**

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000013

- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

**11.6. INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS FISCAIS E GESTOR:**

❖ **GESTOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Nome: ANTONIO C. BONETTI  
Cargo: Secretário de Administração  
CPF/RG:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone(s):  
Assinatura:

❖ **Fiscais do Contrato:**

Nome:  
Cargo:  
CPF/RG:

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

❖ Preposto da contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

## **12. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

- Solicitação: Secretaria de Administração;
- Elaborador do termo de referência: NELSON VENZO;
- Contatos: telefone: (46) 35202156, e-mail: [nelsonvenzo2011@hotmail.com](mailto:nelsonvenzo2011@hotmail.com);
- Data de envio: 26 de Novembro de 2021.



### 13. AUTORIZAÇÃO:

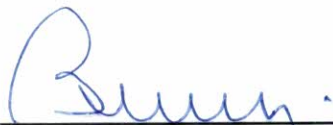
Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação instituída em Portaria Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.



---

CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

Assinatura:



---

ANTONIO CARLOS BONETTI  
Secretário de Administração

Assinatura:

Francisco Beltrão, Paraná, ..... de ..... de 2021.



#### **14. ANEXOS:**

- Anexo I: Tabela de preço máximo de referência
- Anexo II: Documentação





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000017

**ANEXO I**

**TABELA DE PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	UNIDADE	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	PROPOSTA 04	PROPOSTA 05	COTAÇÕES	MÉDIA
		SONUS		CMD SOLUÇÕES	SAFIRA SOM			VALOR R\$
01	Unitário	R\$5.783,46		R\$6.494,00	R\$6.959,66			
		CLASSIFICADA		DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA		01	R\$5.783,46

**DA COLETA DE PROPOSTAS COMERCIAIS:** Empresas locais do ramo específico;

As propostas comerciais foram solicitadas às empresas pela equipe técnica do departamento de TI do município;

**DO MENOR PREÇO: R\$5.783,46**

**MENOR PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA- ME.**

OBS: DEMAIS ORÇAMENTOS RECEBIDOS DAS EMPRESAS DO RAMO ENCONTRAM-SE EM ANEXO A ESSE TERMO.



## **ANEXO II**

### **DOCUMENTAÇÃO**

O presente Termo de Referência segue acompanhado dos documentos a seguir que subsidiaram o objeto da contratação:

**DOCUMENTO 01: ORÇAMENTO ENVIADO PELA EMPRESA SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA- ME, OFERTANDO AO MUNICÍPIO A MELHOR PROPOSTA;**

**DOCUMENTO 02: CONTRATO SOCIAL, CONTENDO 05(CINCO) ALTERAÇÕES CONTRATUAIS;**

**DOCUMENTO 03: CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL Nº38941/2021;**

**DOCUMENTO 04: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS nº54947202/2021;**

**DOCUMENTO 05: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL Nº025521736-74;**

**DOCUMENTO 06: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, COM CÓDIGO DE CONTROLE Nº2881.5FD2.3378.E9E7;**

**DOCUMENTO 07: CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;**

**DOCUMENTO 08: CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF, COM NÚMERO: 2021112001352774517303;**

**DOCUMENTO 09: PROPOSTA COMERCIAL ENVIADA PELA EMPRESA CMD SOLUÇÕES LTDA -ME, CNPJ Nº26.690.593/0001-59;**

**DOCUMENTO 10: PROPOSTA COMERCIAL ENVIADO PELA EMPRESA DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, CNPJ Nº05.401.626/0001-23;**



SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES

SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA  
 Rua Curitiba, 2187 - Bairro Nosa S. Aparecida  
 Cidade - Francisco Beltrão - PR  
 www.facebook.com/sonusproaudio - telefone (46)3523-7192

**ORÇAMENTO SISTEMA DE SOM PARA LICITAÇÕES**

Razão social: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

CNPJ:

Endereço:

CEP:

FONE: (46)

E-mail / Nota Fiscal:

Item	Discriminação dos serviços	Qtde	Un	Preço Unitário		Preço Total		Total
				Material	Mão-de-Obra	Material	Mão-de-Obra	
1.	<b>Microfones, conectores, cabos</b>							
1.1	Mixer analógico USB, com 4 faders deslizantes mono, 2 faders deslizantes stereo e 2 faders deslizantes master stereo. 4 entradas de microfone balanceadas XLR, 2 entradas de linha stereo, 1 3ntrada L/R RCA, 1 saída L/R RCA, 2 saídas auxiliares, 2 saídas balanceadas master XLR, 1 saída para fones de ouvido, equalizador de 3 bandas por canal, ganho nos canais de microfone XLR, Lou Cut nos canais de microfone XLR, equalizador de 7 bandas para as saídas master, 1 FX integrado com 16 opções de FX, Phantom Power. <b>(Referência: Mackie e Soundcraft)</b>	1,00	PÇ	1.616,13	-	1.616,13	-	1.616,13
1.2	Microfone, com cápsula de diafragma pequeno de 1/2" padrão polar cardióide banhada em ouro, atenuador de ganho -20 db, com saída XLR para pré-amplificador, relação sinal/ruído de 75 dB-A, circuito de Phantom Power 48V integrado ao microfone. <b>(Referência: Shure e AKG)</b>	2,00	PÇ	704,94	-	1.409,88	-	1.409,88
1.3	Webcam 4K HD com foco automático e zoom de 5x, HD 1080p e 720p, com ângulos de abertura de 65, 78 e 90 graus, correção de luz automática, 2 microfones integrados, cabo de 2,2 metros, clipe removível com rosca de 1/4 para montagem em tripé. <b>(Referência: Logitech e /Dell)</b>	1,00	M	1.373,48	-	1.373,48	-	1.373,48
1.4	Cabo extensor USB 3.0 com amplificador, velocidade de transmissão de até 5 Gbps, conexão USB macho fêmea de tamanho padrão, com possibilidade de injetor de AC 5V 1A, Plug Play, compatível com Windows, Linux e Mac. <b>(comprimento 10 metros)</b>	1,00	M	820,08	-	820,08	-	820,08
1.5	Rack em MDF para o mixer, na cor branco, capa 15mm, com largura de 34 cm, profundidade de 44 cm e altura de 23 cm. (dois respiros laterais de 25mm dos dois lados no sentido "largura".	1,00	M	150,00	-	150,00	-	150,00



SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES

SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA  
Rua Curitiba, 2187 - Bairro Nosa S. Aparecida  
Cidade - Francisco Beltrão - PR  
www.facebook.com/sonusproaudio - telefone (46)3523-7192

### ORÇAMENTO SISTEMA DE SOM PARA LICITAÇÕES

Razão social: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

CNPJ:

1.6	Suporte de metal, de parede, para webcam, cor preto.	1,00	M	78,00		78,00	-	78,00
	Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm <sup>2</sup> /22AWG.	22,00	M	6,32		139,04	-	139,04
1.8	Conector Santo Angelo XLR macho. (Referência: Santo Angelo e Neutrik)	2,00	PÇ	29,55		59,10	-	59,10
1.9	Conector XLR fêmea. (Referência: Santo Angelo e Neutrik)	2,00	PÇ	29,55		59,10	-	59,10
1.10	Conector RCA metálico. (Referência: Santo Angelo e Neutrik)	2,00	PÇ	25,55		51,10	-	51,10
1.11	Conector P2 TRS metálico. (Referência: Santo Angelo e Neutrik)	1,00	PÇ	27,55		27,55	-	27,55
Total do item 1						5.783,46	-	5.783,46

TOTAL

5.783,46

5.783,46

Forma de pagamento: Na emissão da nota fiscal/ entrega instalação

Prazo de entrega: Verificar no ato do pedido e assinatura do contrato..

Garantia dos produtos: pelo fabricante conforme normas vigentes no Brasil.

Validade do orçamento: até 29/09/2021.

Instalação: Produtos instalados e configurados.

Garantia contra defeitos de instalação: três anos

NAJA DIGITAL STÚDIO LTDA  
CONTRATO SOCIAL

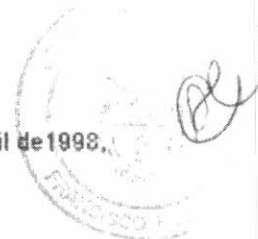
LAUDI CLÁUDIO ADANSKI, brasileiro, casado, maior, músico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, Rua Caiçara, 55, CEP 85.603-810, Bairro Jardim Floresta, portador do RG nº 4.977.011-1 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF nº 700.107.579-63; e ANDRÉIA JOSÉ LUIZ, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, Rua Caiçara, 55, CEP 85.603-810, Bairro Jardim Floresta, portadora do RG nº 5.728.174-0 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF nº 839.627.439-87; resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- |   |   |
|---|---|
| <p>1 - NOME COMERCIAL:<br/>SEDE, FORO, ENDEREÇO:<br/><br/>PRAZO DE DURAÇÃO:<br/>INÍCIO DAS ATIVIDADES:<br/>OBJETO SOCIAL:</p> <p>2 - CAPITAL SOCIAL:<br/>NÚMERO DE QUOTAS:<br/>DISTRIBUIÇÃO:<br/><br/>INTEGRALIZAÇÃO:<br/><br/>RESPONSABILIDADE:</p> <p>3 - GERENTE:<br/>USO DO NOME COMERCIAL:<br/>PROIBIÇÕES:<br/>PRÓ-LABORE:<br/><br/>CAUÇÃO DE GERÊNCIA:</p> <p>4 - BALANÇO GERENCIAL:<br/>RESULTADOS:</p> <p>5 - DESIMPEDIMENTO:</p> <p>6 - DELIBERAÇÃO SOCIAL:</p> <p>7 - CESSÃO DE QUOTAS</p> <p>8 - MICROEMPRESA:</p> | <p>NAJA DIGITAL STÚDIO LTDA.<br/>Rua Caiçara, 55, Bairro Jardim Floresta,<br/>Francisco Beltrão - PR.<br/>Indeterminado.<br/>20 de Abril de 1998.<br/>A Sociedade tem por objetivo mercantil<br/>artístico e musical.<br/>R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais ).<br/>10.000 - valor unitário: R\$ 1,00 (um real).<br/>Laudi Cláudio Adanski R\$ 9.900,00<br/>Andréa José Luiz R\$ 100,00<br/>FORMA: Moeda corrente do País.<br/>PRAZO: Neste ato.<br/>Dos sócios, limitada ao total do capital<br/>social.<br/>Laudi Cláudio Adanski.<br/>Individualmente.<br/>Aval, endosso, fiança, caução de favor.<br/>Aos sócios que prestarem serviços a<br/>sociedade, fixado de comum acordo.<br/>Dispensado.<br/>Anualmente em 31 de Dezembro.<br/>Atribuídos proporcionalmente aos sócios<br/>com quotas integralizadas, ou mantidos em<br/>reserva na sociedade.<br/>Os sócios declaram que não estão incurso<br/>em nenhum dos crimes previstos em Lei,<br/>que os impeçam de exercer atividade<br/>mercantil.<br/>Por maioria absoluta de votos, inclusive a<br/>de transformação de tipo jurídico, cabendo<br/>um voto a cada quota de capital.<br/>Por consentimento dos demais sócios e<br/>decurso de prazo do direito de preferência<br/>de sessenta dias, mediante notificação<br/>prévia e alteração.<br/>Declaram, que a presente empresa se<br/>enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da<br/>Lei nº 8.864 de 28/03/84 e que o volume de<br/>sua receita bruta não excederá o limite<br/>fixado no art. 2º inciso I da Lei nº 9.317/96<br/>não se enquadrando igualmente em<br/>nenhuma das exclusões de que trata o art.<br/>9º da mencionada Lei nº 9.317.</p> |
|---|---|

NAJA DIGITAL STÚDIO LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 20 de Abril de 1998.

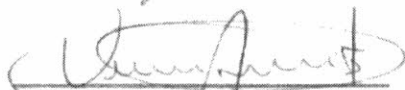


TESTEMUNHAS:



CLESIO GONZATTI

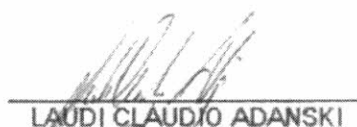
RG Nº 6.033.853-1 SSP/PR



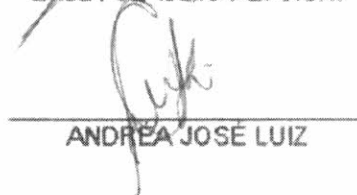
VALDIR ABATI

RG Nº 5.047.534-0 SSP/PR



SÓCIOS:





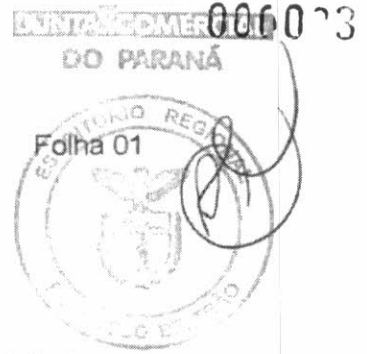
LAUDI CLAUDIO ADANSKI



ANDREA JOSÉ LUIZ

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/98
	SOB O NÚMERO: 41203680379
	Protocolo: 981489044
	 SIDMAR ANTONIO CAVET SECRETÁRIO GERAL

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/98
	SOB O NÚMERO: 981489044
	Protocolo: 981489044
	 SIDMAR ANTONIO CAVET SECRETÁRIO GERAL



NAJA DIGITAL STUDIO LTDA  
CGC N.º 02.484.642/0001-39  
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**LAUDI CLÁUDIO ADANSKI**, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Caiçara, 55, bairro Jardim Floresta, 85.603-810, portador do RG n.º 4.977.011-1 SSP/PR e CPF n.º 700.107.579-53; e **ANDRÉIA JOSÉ LUIZ**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Caiçara, 55, bairro Jardim Floresta, 85.603-810, portadora do RG n.º 5.728.174-0, SSP/PR e CPF n.º 839.627.439-87; sócios quotistas da empresa NAJA DIGITAL STÚDIO LTDA., situada à Rua Caiçara, 55, bairro Jardim Floresta, 85.603-810, Francisco Beltrão – PR, registrada na Junta Comercial sob o n.º 41203680379 por despacho em sessão de 20 de Abril de 1998, resolvem alterar seu contrato primitivo, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É admitido na sociedade o sócio RENATO CÉSAR TESSER, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Travessa Adelar José Kunz, 512, bairro Nossa Sra. Aparecida, 85.601-760, portador do RG n.º 4.265 546-5 SSP/PR e CPF n.º 880.702.479-91;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio admitido declara não estar incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, e declara ter conhecimento pleno da situação financeira da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia ANDRÉIA JOSÉ LUIZ, que possuía R\$ 100,00 (Cem reais) dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade e transfere à RENATO CÉSAR TESSER, R\$ 100,00 (Cem reais) dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma; e LAUDI CLÁUDIO ADANSKI, que possuía R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) dividido em 9.900 (Nove mil novecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sede e transfere à RENATO CÉSAR TESSER R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) dividido em 4.900 (Quatro mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo pagamento o sócio adquirente o faz neste ato em moeda corrente do país, dando plena quitação das quotas ora transferidas.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência das alterações o capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Laudi Cláudio Adanski	5.000	5.000,00
Renato César Tesser	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ




NAJA DIGITAL STÚDIO LTDA  
CGC N.º 02.484.642/0001-39  
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

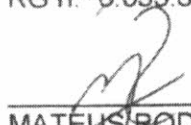
**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, não atingidas por este instrumento.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 28 de Outubro de 1999.

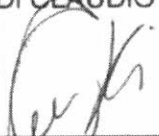
Testemunhas:

  
CLÉSIO GONZATTI  
RG n.º 6.033.853-1 SSP/PR

  
MATEUS RÓDRIGO TESSER  
RG n.º 6.016.087-2 SSP/PR

Sócios:

  
LAUDI CLAUDIO ADANSKI

  
ANDRÉIA JOSÉ LUIZ

  
RENATO CÉSAR TESSER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 2 455286

Protocolo: 99/245528-6



TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL



FRANCISCO BELTRÃO  
99/245528-6





NAJA DIGITAL STUDIO LTDA ME  
CGC N.º 02.484.642/0001-39  
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LAUDI CLÁUDIO ADANSKI, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Caiçara, 55, bairro Jardim Floresta, 85.603-810, portador do RG n.º 4.977.011-1 SSP/PR e CPF n.º 700.107.579-53; e RENATO CESAR TESSER, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Travessa Adelar José Kunz, 512, bairro Nossa Senhora Aparecida, 85.601-760, portadora do RG n.º 4.265.546-5, SSP/PR e CPF n.º 880.702.479-91; sócios quotistas da empresa NAJA DIGITAL STÚDIO LTDA ME, situada à Rua Caiçara, 55, bairro Jardim Floresta, 85.603-810, Francisco Beltrão – PR, registrada na Junta Comercial sob o n.º 41203680379 por despacho em sessão de 20 de Abril de 1998, e 1ª alteração sob o n.º 992455286 por despacho em seção de 08 de Novembro de 1999, resolvem alterar seu contrato primitivo, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transferida a sua sede da Rua Caiçara, 55, Bairro Jardim Floresta, 85.603-810, Francisco Beltrão – Pr., para a Rua Curitiba, 2187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, 85.601-630, Francisco Beltrão – Pr..


**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo social que antes era artístico e musical passa a ser comercialização de CD's. Instrumentos musicais, serviços de manutenção.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, não atingidas por este instrumento.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 10 de Dezembro de 2002.

Testemunhas:

  
CLÉSIO GONZATTI  
RG n.º 6.033.853-1 SSP/PR

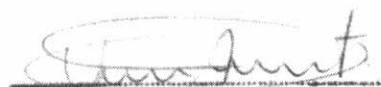
  
MARIÚDO ABATI  
RG n.º 7.238.332-0 SSP/PR

Sócios:

  
LAUDI CLAUDIO ADANSKI

  
RENATO CÉSAR TESSER

Este instrumento foi elaborado por VALDIR ABATI, RG n.º 5.047.584-0 SSP/PR, CRC-PR 036051/O-3.

  
Valdir Abati  
Contador  
CRC-PR 036051/O-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2002  
SOB O NÚMERO:  
20023398094

Protocolo: 02/339809-4  
Empresa: 41 2 0368037 9  
NAJA DIGITAL STUDIO LTDA

  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA TENENTE CAMARGO, 1777  
TELEFAX: (48) 524-5032

1º TABELIONATO C/ J  
IRACEMA MIRANDA CARDOSO  
HERCÍLIO MARCULINO CARDOSO - ESI  
FLÁVES CARDOSO - ESI  
FÁBIO JR. CARDOSO

Lei: 13.226 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança a assinatura de:  
000038 LAURÉ ELIABDO ADWISKI

Em Teste ..... da cidade de  
Francisco Beltrão, 17 de Janeiro de 2009

Iracema Miranda Cardoso

**SELO DE AUTENTICIDADE DE NOTAS**

Iracema Miranda Cardoso  
 Hercílio Marcúlio Cardoso  
 Fláves Cardoso  
 Fábio Junior Cardoso

Fun. Tabela. C/ J nº 1772  
 Rua Tenente Camargo, 1777  
 Francisco Beltrão - PR



*Iracema Miranda Cardoso*



NAJA DIGITAL STUDIO LTDA ME  
CGC N.º 02.484.642/0001-39  
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LAUDI CLÁUDIO ADANSKI, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Caiçara, 55, bairro Jardim Floresta, 85.603-810, portador do RG n.º 4.977.011-1 SSP/PR e CPF n.º 700.107.579-53; e RENATO CESAR TESSER, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Travessa Adelar José Kunz, 512, bairro Nossa Senhora Aparecida, 85.601-760, portadora do RG n.º 4.265.546-5, SSP/PR e CPF n.º 880.702.479-91; sócios quotistas da empresa NAJA DIGITAL STUDIO LTDA ME, situada à Rua Caiçara, 55, bairro Jardim Floresta, 85.603-810, Francisco Beltrão – PR, registrada na Junta Comercial sob o n.º 41203680379 por despacho em sessão de 20 de Abril de 1998, e 1ª alteração sob o n.º 992455286 por despacho em seção de 08 de Novembro de 1999, resolvem alterar seu contrato primitivo, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transferida a sua sede da Rua Caiçara, 55, Bairro Jardim Floresta, 85.603-810, Francisco Beltrão – Pr., para a Rua Curitiba, 2187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, 85.601-630, Francisco Beltrão – Pr..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo social que antes era artístico e musical passa a ser comercialização de CD's.

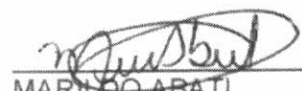
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, não atingidas por este instrumento.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 10 de Dezembro de 2002.

Testemunhas:

  
CLÉSIO GONZATTI  
RG n.º 6.033.853-1 SSP/PR

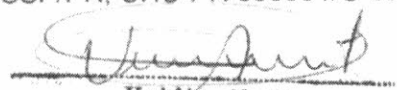
  
MARILDO ABATI  
RG n.º 7.238.332-0 SSP/PR

Sócios:

  
LAUDI CLÁUDIO ADANSKI

  
RENATO CÉSAR TESSER

Este instrumento foi elaborado por VALDIR ABATI, RG n.º 5.047.584-0 SSP/PR, CRC-PR 036051/O-3.

  
Valdir Abati

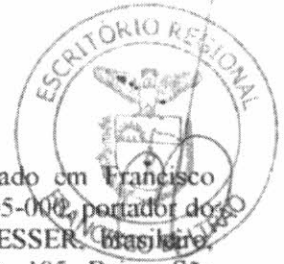
Contador

CRC-PR 036051/O-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/12/2002  
SOB O NÚMERO:  
20023398094

Protocolo: 02/339809-4  
Empresa: 41 2 0368037 9  
NAJA DIGITAL STUDIO LTDA

  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL



3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
NAJA DIGITAL STUDIO LTDA ME  
CNPJ: 02.484.642/0001-39

LAUDI CLÁUDIO ADANSKI, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Clevelandia, 1166, Apto 34, Bloco 3, Bairro Vila Nova, 85.605-000, portador do RG n.º 4.977.011-1 SSP/PR e CPF n.º 700.107.579-53, RENATO CÉSAR TESSER, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua Pato Branco, 195, Bairro São Cristovão, 85.601-350, portador do RG n.º 4.265.546-5 SSP/PR e CPF n.º 880.702.479-91; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de "NAJA DIGITAL STUDIO LTDA ME" estabelecida a Rua Curitiba, nº 2187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cep 85.601-630, Francisco Beltrão - Pr, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20/04/1998, sob o nº 41203680379 e ultima alteração em 11/12/2002, sob o nº 20023398094 e protocolo nº 02/339809-4, e inscrita no CNPJ 02.484.642/0001-39, resolvem assim alterar seu contrato social e subseqüentes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato Social, onde consta: A administração da sociedade caberá individualmente a LAUDI CLAUDIO ADANSKI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. E passa a ser: A administração da sociedade caberá individualmente a LAUDI CLAUDIO ADANSKI e RENATO CESAR TESSER, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

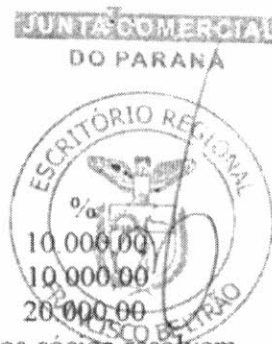
**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato Social onde constava: o objeto será de "COMERCIALIZAÇÃO DE CD"s, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO" e passa a ser: O objeto será de "COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, E ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO"

**CLAUSULA TERCEIRA** - Fica alterado a clausula quarta do Contrato Social, onde consta: o capital social será de R\$ 10.000,00(dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; em virtude da integralização ficam assim distribuídas as cotas e capital.

Nome	Quotas	Valor
LAUDI CLAUDIO ADANSKI	5.000	5.000,00
RENATO CESAR TESSER	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Em virtude dessa alteração a Clausula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00(dez mil reais), é elevado nesta data para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, cujo aumento de capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) efetuado através de lucros acumulados. Em decorrência dessa alteração, o capital passa a ter a seguinte distribuição. O sócio LAUDI CLAUDIO ADANSKI, que possuía R\$ 5.000,00(cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa a ter R\$ 10.000,00(dez mil reais), divididas em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, o sócio RENATO CESAR TESSER, que possuía R\$ 5.000,00(cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa a ter R\$ 10.000,00(dez mil reais), divididas em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em virtude da integralização ficam assim distribuídas às quotas e capital.

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
NAJA DIGITAL STUDIO LTDA ME  
CNPJ: 02.484.642/0001-39



Nome	Quotas	Valor
LAUDI CLAUDIO ADANSKI	10.000	10.000,00
RENATO CESAR TESSER	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA QUARTA - À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que atualizado e consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "NAJA DIGITAL STUDIO LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA - a sociedade tem sua sede a Rua Curitiba, nº 2187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cep 85.601-630, Francisco Beltrão - Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será de "COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, E ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO"

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
LAUDI CLAUDIO ADANSKI	10.000	R\$ 10.000,00
RENATO CESAR TESSER	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades em 20 de Abril de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente a LAUDI CLAUDIO ADANSKI e RENATO CESAR TESSER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
NAJA DIGITAL STUDIO LTDA ME  
CNPJ: 02.484.642/0001-39



elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

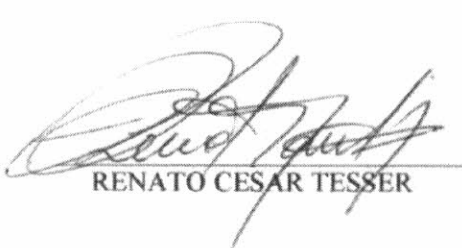
CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - A presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como micro empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA 5ª - Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 11 de Janeiro de 2008.

  
LAUDI CLAUDIO ADANSKI

  
RENATO CESAR TESSER

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/01/2008 SOB NÚMERO: 20080104134 Protocolo: 08/010413-4, DE 14/01/2008 Empresa: 41 2 0368037 9 NANA DIGITAL STUDIO LTDA-ME	
	2794423 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

COMERCIAL  
DO PARANÁ

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
NAJA DIGITAL STUDIO LTDA ME  
CNPJ: 02.484.642/0001-39



LAUDI CLÁUDIO ADANSKI, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Clevelandia, 1166, Apto 34, Bloco 3, Bairro Vila Nova, 85.605-000, portador do RG n.º 4.977.011-1 SSP/PR e CPF n.º 700.107.579-53, RENATO CÉSAR TESSER, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua Pato Branco, 195, Bairro São Cristovão, 85.601-350, portador do RG n.º 4.265.546-5 SSP/PR e CPF n.º 880.702.479-91; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de "NAJA DIGITAL STUDIO LTDA ME" estabelecida a Rua Curitiba, nº 2187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cep 85.601-630, Francisco Beltrão - Pr, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20/04/1998, sob o nº 41203680379 e ultima alteração em 11/12/2002, sob o nº 20023398094 e protocolo nº 02/339809-4, e inscrita no CNPJ 02.484.642/0001-39, resolvem assim alterar seu contrato social e subseqüentes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato Social, onde consta: A administração da sociedade caberá individualmente a LAUDI CLAUDIO ADANSKI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. E passa a ser: A administração da sociedade caberá individualmente a LAUDI CLAUDIO ADANSKI e RENATO CESAR TESSER, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato Social onde constava: o objeto será de "COMERCIALIZAÇÃO DE CD"s, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO" e passa a ser: O objeto será de "COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, E ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO"

**CLAUSULA TERCEIRA** - Fica alterado a clausula quarta do Contrato Social, onde consta: o capital social será de R\$ 10.000,00(dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; em virtude da integralização ficam assim distribuídas as cotas e capital.

Nome	Quotas	Valor
LAUDI CLAUDIO ADANSKI	5.000	5.000,00
RENATO CESAR TESSER	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Em virtude dessa alteração a Clausula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00(dez mil reais), é elevado nesta data para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, cujo aumento de capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) efetuado através de lucros acumulados. Em decorrência dessa alteração, o capital passa a ter a seguinte distribuição. O sócio LAUDI CLAUDIO ADANSKI, que possuía R\$ 5.000,00(cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa a ter R\$ 10.000,00(dez mil reais), divididas em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, o sócio RENATO CESAR TESSER, que possuía R\$ 5.000,00(cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa a ter R\$ 10.000,00(dez mil reais), divididas em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em virtude da integralização ficam assim distribuídas às quotas e capital.



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
NAJA DIGITAL STUDIO LTDA ME  
CNPJ: 02.484.642/0001-39



Nome	Quotas	Valor	%
LAUDI CLAUDIO ADANSKI	10.000		10.000,00
RENATO CESAR TESSER	10.000		10.000,00
TOTAL	20.000		20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que atualizado e consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "NAJA DIGITAL STUDIO LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA - a sociedade tem sua sede a Rua Curitiba, nº 2187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cep 85.601-630, Francisco Beltrão - Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será de "COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, E ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO"

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
LAUDI CLAUDIO ADANSKI	10.000	R\$ 10.000,00
RENATO CESAR TESSER	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades em 20 de Abril de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente a LAUDI CLAUDIO ADANSKI e RENATO CESAR TESSER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à



3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
NAJA DIGITAL STUDIO LTDA ME  
CNPJ: 02.484.642/0001-39

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de “pró labore” observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

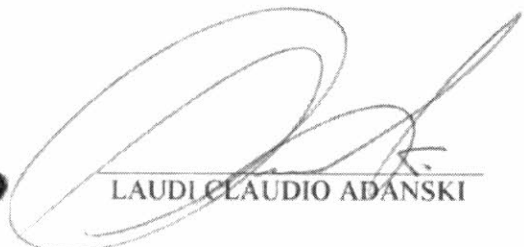
PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

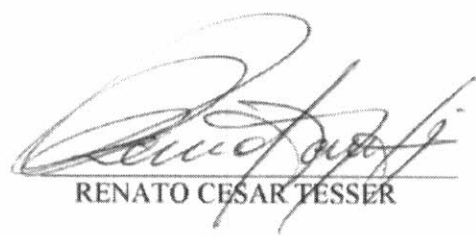
CLÁUSULA DÉCIMA 4ª – A presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como micro empresa.

CLAUSULA DÉCIMA 5ª - Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

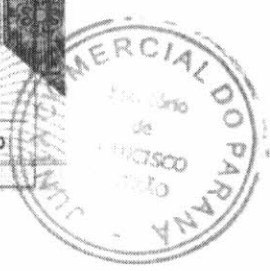
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 11 de Janeiro de 2008.

  
LAUDI CLAUDIO ADANSKI

  
RENATO CESAR TESSER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2008  
SOB NÚMERO: 20080104134  
Protocolo: 08/010413-4, DE 14/01/2008  
Empresa: 41 2 0368037 9  
NAJA DIGITAL STUDIO LTDA-ME  
2794425  
M. Salomão  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NAJA DIGITAL STUDIO LTDA – ME**  
 NIRE 41203680379  
 CNPJ Nº 02.484.642/0001-39

LAUDI CLÁUDIO ADANSKI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/08/1969, natural de Itapejara D'Oeste, Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Palmas, 650, Apto 301, Vila Nova, CEP 85.605-060, portador do RG n.º 4.977.011-1 SSP/PR, expedida em 06/04/1987, e CPF n.º 700.107.579-53, e, RENATO CÉSAR TESSER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/07/1972, natural de Francisco Beltrão, Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua Pato Branco, 33, Bairro São Cristovão, CEP 85.601-350, portador do RG n.º 4.265.546-5 SSP/PR, expedida em 19/01/1985, e CPF n.º 880.702.479-91; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de “NAJA DIGITAL STUDIO LTDA ME” estabelecida a Rua Curitiba, nº 2187, Centro, CEP 85.601-630, Francisco Beltrão – Pr, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20/04/1998, sob o nº 41203680379 e última alteração em 18/01/2008, sob o nº 20080104134 e protocolo nº 08/010413-4, e inscrita no CNPJ 02.484.642/0001-39, resolvem assim alterar seu contrato social e subseqüentes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, onde consta: A sociedade girará sob o nome empresarial de “NAJA DIGITAL STUDIO LTDA ME”, Passa a ser: A sociedade gira sob o nome empresarial de “SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME”,

**CLAUSULA SEGUNDA** – Retira-se da sociedade o sócio RENATO CESAR TESSER, que possui na sociedade 10.000 ( dez mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, vende neste ato pelo valor nominal a quantia de 9.800 ( nove mil e oitocentas ) quotas ao sócio LAUDI CLAUDIO ADANSKI, e vende neste ato pelo valor nominal a quantia de 200 ( duzentas ) quotas á sócia ingressante ANDRIELLE LUIZA ADANSKI, brasileira, menor púbere, solteira, estudante, nascida em 01.07.1999, portadora do CPF nº 013.878.789-13 e do RG nº 13.110.499-5 SSP/PR, expedida em 11.08.2010, natural de Francisco Beltrão, Paraná, residente e domiciliada na Rua Palmas, 650, Apto 301, Vila Nova, CEP 85.605-060, Francisco Beltrão – PR, assistida pelo seu pai o Sr. LAUDI CLÁUDIO ADANSKI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/08/1969, natural de Itapejara D'Oeste, Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Palmas, 650, Apto 301, Vila Nova, CEP 85.605-060, portador do RG n.º 4.977.011-1 SSP/PR, expedida em 06/04/1987, e CPF n.º 700.107.579-53.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis, e declara ter conhecimento pleno da situação financeira da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude dessas alterações a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ), divididos em 20.000 ( vinte mil ) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 ( um real ) integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Nome	Quotas	Valor
LAUDI CLAUDIO ADANSKI	19.800	19.800,00
ANDRIELLE LUIZA ADANSKI	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 15:43 SOB Nº 20171582594.  
 PROTOCOLO: 171582594 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700837695. NIRE: 41203680379.  
 SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NAJA DIGITAL STUDIO LTDA – ME  
NIRE 41203680379  
CNPJ Nº 02.484.642/0001-39

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato Social, onde consta: A administração da sociedade caberá individualmente a LAUDI CLAUDIO ADANSKI e RENATO CESAR TESSER, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. E passa a ser: A administração da sociedade caberá individualmente a LAUDI CLAUDIO ADANSKI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA - À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que atualizado e consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA – ME  
NIRE 41203680379  
CNPJ: 02.484.642/0001-39

LAUDI CLÁUDIO ADANSKI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/08/1969, natural de Itapejara D'Oeste, Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Palmas, 650, Apto 301, Vila Nova, CEP 85.605-060, portador do RG n.º 4.977.011-1 SSP/PR, expedida em 06/04/1987, e CPF n.º 700.107.579-53, e ANDRIELLE LUIZA ADANSKI, brasileira, menor púbere, solteira, estudante, nascida em 01.07.1999, portadora do CPF n.º 013.878.789-13 e do RG n.º 13.110.499-5 SSP/PR, expedida em 11.08.2010, natural de Francisco Beltrão, Paraná, residente e domiciliada na Rua Palmas, 650, Apto 301, Vila Nova, CEP 85.605-060, Francisco Beltrão – PR, assistida pelo seu pai o Sr. LAUDI CLÁUDIO ADANSKI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/08/1969, natural de Itapejara D'Oeste, Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Palmas, 650, Apto 301, Vila Nova, CEP 85.605-060, portador do RG n.º 4.977.011-1 SSP/PR, expedida em 06/04/1987, e CPF n.º 700.107.579-53. Únicos sócios da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de “SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME” estabelecida a Rua Curitiba, nº 2187, Centro, CEP 85.601-630, Francisco Beltrão – Pr, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20/04/1998, sob o nº 41203680379 e última alteração em 18/01/2008, sob o nº 20080104134 e protocolo nº 08/010413-4, e inscrita no CNPJ 02.484.642/0001-39, consolidam o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede a Rua Curitiba, nº 2187, Centro, CEP 85.601-630, Francisco Beltrão – Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 15:43 SOB Nº 20171582594.  
PROTOCOLO: 171582594 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700837695. NIRE: 41203680379.  
SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NAJA DIGITAL STUDIO LTDA – ME**  
**NIRE 41203680379**  
**CNPJ Nº 02.484.642/0001-39**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto será de “COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, E ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO”

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<i>NOME</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR</i>
LAUDI CLAUDIO ADANSKI	19.800	19.800,00
ANDRIELLE LUIZA ADANSKI	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades em 20 de Abril de 1998.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá individualmente a LAUDI CLAUDIO ADANSKI, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA 1ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA 2ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de “pró labore” observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA 3ª** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 15:43 SOB Nº 20171582594.  
 PROTOCOLO: 171582594 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700837695. NIRE: 41203680379.  
 SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME

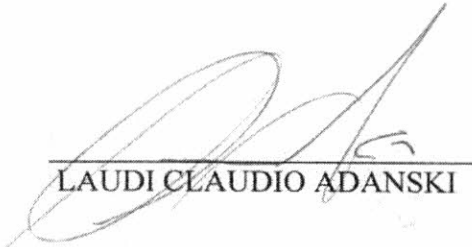
Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NAJA DIGITAL STUDIO LTDA – ME  
NIRE 41203680379  
CNPJ Nº 02.484.642/0001-39

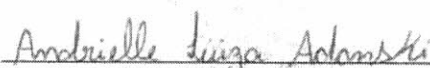
PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.  
Francisco Beltrão - Paraná, 24 de fevereiro de 2017.

  
LAUDI CLAUDIO ADANSKI

  
RENATO CÉSAR TESSER

  
ANDRIELLE LUIZA ADANSKI  
Assistida por seu pai LAUDI CLAUDIO ADANSKI

  
LAUDI CLAUDIO ADANSKI  
Assistente legal de ANDRIELLE LUIZA ADANSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 15:43 SOB Nº 20171582594.  
PROTOCOLO: 171582594 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700837695. NIRE: 41203680379.  
SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



selo: yOFAC.sFwn2.kpYx9 - KhbVz.TPQKX

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ANDRIELLE LUIZA ADANSKI e LAUDI CLAUDIO ADANSKI do que dou fé, Em test.º da Verdade

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017

Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85901-030  
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.TABELIONATO.NOT.BR

1º Tabelionato de Notas  
Rafael Fco. S. Leal  
Tabelião

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934  
Centro - CEP 85901-030  
Francisco Beltrão/PR  
46 2601-0321 | 2601-0322  
www.tabelionato.not.br



selo: UOFYO.ywvv4.3bo87 - KlrIH.ocRcn

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RENATO CESAR TESSER do que dou fé, Em test.º da Verdade

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017

Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85901-030  
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.TABELIONATO.NOT.BR

1º Tabelionato de Notas  
Rafael Fco. S. Leal  
Tabelião

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934  
Centro - CEP 85901-030  
Francisco Beltrão/PR  
46 2601-0321 | 2601-0322  
www.tabelionato.not.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 15:43 SOB Nº 20171582594.  
PROTOCOLO: 171582594 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700837695. NIRE: 41203680379.  
SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SONUS PRO ÁUDIO SONORIZAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ Nº 02.484.642/0001-39  
NIRE 41203680379

000039

LAUDI CLÁUDIO ADANSKI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/08/1969, natural de Itapejara D'Oeste, Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Palmas, 650, Apto 301, Vila Nova, CEP 85.605-060, portador do RG n.º 4.977.011-1 SSP/PR, expedida em 06/04/1987, e CPF n.º 700.107.579-53.

ANDRIELLE LUIZA ADANSKI, brasileira, menor púbere, solteira, estudante, nascida em 01.07.1999, portadora do CPF n.º 013.878.789-13 e do RG n.º 13.110.499-5 SSP/PR, expedida em 11.08.2010, natural de Francisco Beltrão, Paraná, residente e domiciliada na Rua Palmas, 650, Apto 301, Vila Nova, CEP 85.605-060, Francisco Beltrão – PR, assistida pelo seu pai o Sr. LAUDI CLÁUDIO ADANSKI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/08/1969, natural de Itapejara D'Oeste, Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Palmas, 650, Apto 301, Vila Nova, CEP 85.605-060, portador do RG n.º 4.977.011-1 SSP/PR, expedida em 06/04/1987, e CPF n.º 700.107.579-53.

Únicos sócios da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de "SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME" estabelecida a Rua Curitiba, nº 2187, Centro, CEP 85.601-630, Francisco Beltrão – Pr. com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20/04/1998, sob o nº 41203680379 e última alteração em 06/03/2017, sob o nº 20171582594 e protocolo nº 171582594 de 06/03/2017, inscrita no CNPJ 02.484.642/0001-39, resolvem assim alterar seu contrato social e subseqüentes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato social que passa a ser: O objeto social é de COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado no preâmbulo os dados da sócia ANDRIELLE LUIZA ADANSKI, que passa a ser: ANDRIELLE LUIZA ADANSKI, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 01.07.1999, portadora do CPF n.º 013.878.789-13 e do RG n.º 13.110.499-5 SSP/PR, expedida em 11.08.2010, natural de Francisco Beltrão, Paraná, residente e domiciliada na Rua Palmas, 650, Apto 301, Vila Nova, CEP 85.605-060, Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que atualizado e consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 02.484.642/0001-39  
NIRE 41203680379

*Andrielle*



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SONUS PRO ÁUDIO SONORIZAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ Nº 02.484.642/0001-39  
NIRE 41203680379

000040

LAUDI CLÁUDIO ADANSKI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/08/1969, natural de Itapejara D'Oeste, Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Palmas, 650, Apto 301, Vila Nova, CEP 85.605-060, portador do RG n.º 4.977.011-1 SSP/PR, expedida em 06/04/1987, e CPF n.º 700.107.579-53.

ANDRIELLE LUIZA ADANSKI, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 01.07.1999, portadora do CPF n.º 013.878.789-13 e do RG n.º 13.110.499-5 SSP/PR, expedida em 11.08.2010, natural de Francisco Beltrão, Paraná, residente e domiciliada na Rua Palmas, 650, Apto 301, Vila Nova, CEP 85.605-060, Francisco Beltrão – PR.

Únicos sócios da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de "SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME" estabelecida a Rua Curitiba, n.º 2187, Centro, CEP 85.601-630, Francisco Beltrão – Pr, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20/04/1998, sob o n.º 41203680379 e última alteração em 06/03/2017, sob o n.º 20171582594 e protocolo n.º 171582594 de 06/03/2017, e inscrita no CNPJ 02.484.642/0001-39, consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a Rua Curitiba, n.º 2187, Centro, CEP 85.601-630, Francisco Beltrão – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
LAUDI CLAUDIO ADANSKI	19.800	19.800,00
ANDRIELLE LUIZA ADANSKI	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades em 20 de Abril de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Andrielle

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SONUS PRO ÁUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ Nº 02.484.642/0001-39  
NIRE 41203680379

000041

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá individualmente a LAUDI CLAUDIO ADANSKI, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 12/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.  
Francisco Beltrão - Paraná, 10 de junho de 2020.



LAUDI CLAUDIO ADANSKI



ANDRIELLE LUIZA ADANSKI

aJcPt.zN2IG.IvTx9 - KpHrO.N4vaq

Consulte o selo em <http://www.funarcen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as (firmas) de: LAUDIO  
CLAUDIO ADANSKI e ANDRIELLE LUIZA ADANSKI.

Dou fé. Em test. da verdade.

Emolumentos: R\$22,28 + Sel. PUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 17 de junho de 2020

Franciele Pasquali - Escrevente

00141355(001-000)5913

R. Otaviano Teixeira dos Santos, 954 Centro - Francisco Beltrão, PR - 81601-050  
46 2801 0321 | 2801 0322 - www.TABELIONATO.NCTBR

000042

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 09:30 SOB Nº 20202825108.  
PROTOCOLO: 202825108 DE 19/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002614219. NIRE: 41203680379.  
SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**Nº38941/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** SONUS PRO AUDIO SONORIZACAO LTDA

**CNPJ:** 02.484.642/0001-39

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 66656

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R CURITIBA, 2187 - Q 181 L 15A - N S APARECIDA CEP: 85601630 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Atividades de sonorização e de iluminação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 25/11/2021

**DATA DE VALIDADE:** 24/01/2022

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**OBSERVAÇÕES:** Possui Parcelamento Convencional (PARCSN) perante o Simples Nacional

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHTZZXC8BE98

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

REQUERENTE: LAUDI CLAUDIO

PROTOCOLO: 12323/2021

EMITIDA POR: TIAGO MARCELLO - Em: 25/11/2021 - 16:57:08



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SONUS PRO AUDIO SONORIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.484.642/0001-39  
Certidão n°: 54947202/2021  
Expedição: 25/11/2021, às 14:54:40  
Validade: 23/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONUS PRO AUDIO SONORIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.484.642/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000045

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025521736-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.484.642/0001-39**  
Nome: **SONUS PRO AUDIO SONORIZACAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SONUS PRO AUDIO SONORIZACAO LTDA**  
**CNPJ: 02.484.642/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:54 do dia 16/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2022.

Código de controle da certidão: **2881.5FD2.3378.E9E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.484.642/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/04/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SONUS PRO AUDIO SONORIZACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SONUS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CURITIBA</b>	NÚMERO <b>2187</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.601-630</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3523-7192</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 15:01:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.484.642/0001-39

**Razão Social:** SONUS PRO AUDIO SONORIZACAO LTDA ME

**Endereço:** R CURITIBA 2187 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2021 a 19/12/2021

**Certificação Número:** 2021112001352774517303

Informação obtida em 25/11/2021 11:29:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Termo de Referência que dará base a processo de licitação do tipo Dispensa.

Item	Código	Descrição	Quantidade de	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	0	Mixer analógico USB, com 4 faders deslizantes mono, 2 faders deslizantes stereo e 2 faders deslizantes master stereo. 4 entradas de microfone balanceadas XLR, 2 entradas de linha stereo, 1 entrada L/R RCA, 1 saída L/R RCA, 2 saídas auxiliares, 2 saídas balanceadas master XLR, 1 saída para fones de ouvido, equalizador de 3 bandas por canal, ganho nos canais de microfone XLR, Lou Cut nos canais de microfone XLR, equalizador de 7 bandas para as saídas maste, 1 FX integrado com 16 opções de FX, Phantom Power. (Referência: Mackie e Soundcraft);	01	peça	17200	17200



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

CMD SOLUÇÕES LTDA-ME

AV. LUIZ ANT. FAEDO 1601  
CENTRO CEP 85601-275  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

02	Microfone, com cápsula de diafragma pequeno de 1/2" padrão polar cardióide banhada em ouro, atenuador de ganho -20 db, com saída XLR para pré-amplificador, relação sinal/ruído de 75 dB-A, circuito de Phantom Power 48V integrado ao microfone. (Referência: Shure e AKG);	02	peça	800,0	1600,0
03	Webcam 4K HD com foco automático e zoom de 5x, HD 1080p e 720p, com ângulos da abertura de 65, 78 e 90 graus, correção de luz automática, 2 microfones integrados, cabo de 2,2 metros, clipe removível com rosca de 1/4 para montagem em tripé. (Referência: Logitech e /Dell);	01	peça	1500,0	1500,0
04	Cabo extensor USB 3.0 com amplificador, velocidade de transmissão de até 5 Gbps, conexão USB macho fêmea de tamanho padrão, com possibilidade de injetor de AC 5V 1A, Plug Play, compatível com Windows, Linux e Mac. (comprimento 10 metros);	01	peças	800,0	800,0
05	Rack em MDF para o mixer, na cor branco, capa 15mm, com largura de 34 cm, profundidade de 44 cm	01	peça	250,00	250,00

*f*



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

06	e altura de 23 cm. (dois respiros laterais de 25mm dos dois lados no sentido "largura");	01	peça	130,00	130,00	
07	Suporte de metal, de parede, para webcam, cor preto;	22	metros	7,00	154,00	
08	Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm <sup>2</sup> /22AWG;	02	peças	35,00	70,00	
09	Conector XLR macho. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	02	peças	35,00	70,00	
10	Conector XLR fêmea. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	02	peças	35,00	70,00	
11	Conector RCA metálico. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	01	peças	30,00	30,00	
						VALOR TOTAL GLOBAL
						649,00

R\$(DESCREVER VALOR)

Seis Mil Quatrocentos e Noventa e quatro Reais

26.690.593/0001-59

CMD SOLUÇÕES LTDA-ME

AV LUIZ ANT. FAEDO 1601  
CENTRO CEP 85601-275  
FRANCISCO BELTRÃO - PR



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Favor constar na proposta de preços:

CNPJ, data, nome do responsável e assinatura.

Retornar o orçamento no E-mail [nelsonvenzo2011@hotmail.com](mailto:nelsonvenzo2011@hotmail.com) ou na Secretaria de Planejamento, situada junto ao Paço Municipal.

Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão – PR

Na proposta final deverá estar incluso todos os produtos e instalações e configurações necessárias ao funcionamento.

Francisco Beltrão, 23 de Novembro de 2021.

**26.690.593/0001-59**

**CMD SOLUÇÕES LTDA-ME**

AV LUIZ ANT. FAEDO 1601  
CENTRO CEP 85601-276  
FRANCISCO BELTRÃO - PR



Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda.  
 CNPJ:05.401.626/0001-23 IE: 90.270.750-69  
 Fone - Fax: (46) 3524 1010 E-mail: safirasom@safirasom.com.br  
 Av. Julio Assis Cavalheiro, 670 sala 2 - Francisco Beltrão / PR

Francisco Beltrão, 26 de Novembro de 2021

<b>Ciente:</b>	Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.	ORÇAMENTO
<b>Projeto:</b>		
<b>Cidade:</b>	Francisco Beltrão	<b>Estado:</b> PR
<b>Contato:</b>		

Segue abaixo a relação dos produtos, e suas respectivas condições, conforme sua solicitação

Item	Descricao	Marca/Modelo	Qtde	R\$ Unit.	Total
	Mixer analógico USB, com 4 faders deslizantes mono, 2 faders deslizantes stereo e 2 faders deslizantes master stereo. 4 entradas de microfone balanceadas XLR, 2 entradas de linha stereo, 1 3ntrada L/R RCA, 1 saída L/R RCA, 2 saídas auxiliares, 2 saídas balanceadas master XLR, 1 saída para fones de ouvido, equalizador de 3 bandas por canal, ganho nos canais de microfone XLR, Lou Cut nos canais de microfone XLR, equalizador de 7 bandas para as saídas maste, 1 FX integrado com 16 opções de FX, Phantom Power.	MACKIE/ PROFX8 V2	1	2939,00	2939,00
	Microfone Condensador Padrão polar cardióide; Faixa de frequência 20 a 20.000 hz; Sensibilidade 18 mv / pa (-35 dbv); Max. spl 135 db db/155 (0/-20 db) para thd 0,5%; Nível de ruído 16 db-a (iec 60268-4); Relação sinal / ruído (a-weighted) 78 db; Baixo filtro de 12 db / oitava em 300 hz; Impedância <math>\leq 200</math> ohms; Impedância de carga recomendada <math>\geq 1.000</math> ohms; 48 v phantom power para din / iec. Garantia: 12 meses, direto com o fornecedor Peso: 525g Dimensões: (Altura x Diâmetro) 16,5 x 5,3 (cm)	AKG/P220	2	1817,00	3634,00
	Cabo de Microfone Balanceado	Santo Angelo/ X-30	22	7,58	166,76
	Conector XLR Macho	Santo Angelo	2	35,00	70,00
	Conector XLR Femea	Santo Angelo	2	35,00	70,00
	Conector RCA Metalico	Santo Angelo	2	18,00	36,00
	Conector P2 Metalico	Santo Angelo	1	43,90	43,90
<b>TOTAL</b>					<b>6959,66</b>

Validade do Orçamento: 10 Dias      Condições de Pagamento: 30 Dias  
 Prazo de Entrega: Até 30 Dias - Frete CIF

Douglas Cezar Benetti  
 Sócio / Proprietário

Andreia D. Costa  
 Vendedor

**SAFIRA SOM**  
 DOUGLAS CEZAR BENETTI

Qualquer dúvida entre em contato.

05.401.626/0001-23  
 DOUGLAS CEZAR  
 BENETTI & CIA. LTDA.  
 Av. Julio Assis Cavalheiro, 670  
 Sala 02 - Centro - CEP 85301-000  
 Francisco Beltrão - Paraná



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	123/2021
DATA DO PROCESSO:	03/12/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação.
VALOR	R\$ 5.783,46

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.**

Programa 404: Aperfeiçoar processos e capacitar pessoas – Código 27: Manter atividades da Secretaria de Administração.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
350	03.002	04.122.0404.2004	3.3.90.30.26.00	000	76.801,29
			3.3.90.30.29.00		
500			4.4.90.52.33.00	000	15.392,52

Obs: saldo orçamentário em: 01/12/2021

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA ROTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 1515/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Sonus Pro Áudio Sonorização Ltda - ME** para a instalação de sistema de áudio e vídeo para a transmissão de sessões públicas na sala de Licitações do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação, ao custo máximo de R\$ 5.783,46 (cinco mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade de aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo para atender a equipe de licitações durante a realização dos processos licitatórios;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Sonus Pro Áudio Sonorização Ltda - ME (R\$ 5.783,46), CMD Soluções Ltda - ME (R\$ 6.494,00), Douglas Cezar Benetti & Cia Ltda (R\$ 6.959,66), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência



com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

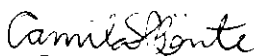
### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa **Sonus Pro Áudio Sonorização Ltda - ME** para a instalação de sistema de áudio e vídeo para a transmissão de sessões públicas na sala de Licitações do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação, ao custo máximo de R\$ 5.783,46 (cinco mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 02 de dezembro de 2021.

  
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inc. II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2021



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000060

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021**  
**PROCESSO Nº 904/2021**

**OBJETO** – Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR:** SONUS PRO ÁUDIO SONORIZAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 02.484.642/0001-39

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78884	Mixer analógico USB, com 4 faders deslizantes mono, 2 faders deslizantes stereo e 2 faders deslizantes master stereo. 4 entradas de microfone balanceadas XLR, 2 entradas de linha stereo, 1 entrada L/R RCA, 1 saída L/R RCA, 2 saídas auxiliares, 2 saídas balanceadas master XLR, 1 saída para fones de ouvido, equalizador de 3 bandas por canal, ganho nos canais de microfone XLR, Low Cut nos canais de microfone XLR, equalizador de 7 bandas para as saídas master, 1 FX integrado com 16 opções de FX, Phantom Power. (Referência: Mackie e Soundcraft);	01	PC	1.616,13	1.616,13
2	78885	Microfone, com cápsula de diafragma pequeno de 1/2" padrão polar cardióide banhada em ouro, atenuador de ganho -20 db, com saída XLR para pré-amplificador, relação sinal/ruído de 75 dB-A, circuito de Phantom Power 48V integrado ao microfone. (Referência: Shure e AKG);	02	PC	704,94	1.409,88
3	78886	Webcam 4K HD com foco automático e zoom de 5x, HD 1080p e 720p, com ângulos da abertura de 65, 78 e 90 graus, correção de luz automática, 2 microfones integrados, cabo de 2,2 metros, clipe removível com rosca de 1/4 para montagem em tripé. (Referência: Logitech e /Dell);	01	PC	1.373,48	1.373,48
4	78887	Cabo extensor USB 3.0 com amplificador, velocidade de transmissão de até 5 Gbps, conexão USB macho fêmea de tamanho padrão, com possibilidade de injetor de AC 5V 1A, Plug Play, compatível com Windows, Linux e Mac. (comprimento 10 metros);	01	PC	820,08	820,08
5	78888	Rack em MDF para o mixer, na cor branco, capa 15mm, com largura de 34 cm, profundidade de 44 cm e altura de 23 cm. (dois respiros laterais de 25mm dos dois lados no sentido "largura");	01	PC	150,00	150,00
6	78889	Suporte de metal, de parede, para webcam, cor preto;	01	PC	78,00	78,00
7	78890	Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm <sup>2</sup> /22AWG;	22	M	6,32	139,04
8	78891	Conector Santo Angelo XLR macho. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	02	PC	29,55	59,10
9	78892	Conector XLR fêmea. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	02	PC	29,55	59,10
10	78893	Conector RCA metálico. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	02	PC	25,55	51,10



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000061

		Neutrik);				
11	78894	Conector P2 TRS metálico. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	01	PC	27,55	27,55

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 123/2021: R\$ 5.783,46 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal no quesito de realizar a aquisição, com instalação de equipamentos de áudio e vídeo que darão suporte a equipe de licitações durante os processos licitatórios.

2.2. A pretensa contratação visa atender a uma nova demanda dos órgãos públicos no quesito transparência durante os processos de licitações, contribuindo com isso para uma maior eficiência e eficácia dos certames.

2.3. Ainda, o objeto visa atender a uma demanda específica do departamento de licitações e contratos, visto que, vários municípios da região já estão atendendo a essa nova recomendação dos tribunais de contas dos estados, não diferente das recomendações destacadas pelo TCE do Paraná.

2.4. Consoante ao disposto, a administração municipal busca sempre a inovação e atitudes que deslumbram um melhor controle quando do trato com os recursos municipais. Com isso o novo sistema a ser instalado fornece mais uma ferramenta para tal.

2.5. Salientamos aqui, que a iniciativa da administração municipal para que o processo licitatório de-se por dispensa de licitação foi visualizado devido a possível falta de equipamentos eletrônicos no mercado nacional, pelos constantes aumentos nos preços e principalmente pela necessidade de funcionamento da nova ferramenta.

2.6. Justificando ainda, que para o ano de 2021, a administração já está na décima oitava licitação na modalidade Tomada de Preço, modalidade está como de conhecimento, licita projetos e execução obras dos mais variados tipos e de vulto econômico significativos.

2.7. Dessa maneira, ainda, além da transparência exigida pelos órgãos controladores, o sistema a ser implantado contribuirá para o crescimento e especialização cada vez mais da equipe técnica responsável pelos certames.

2.8. Consoante ao destacado a dispensa de licitação a favor da empresa SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA- ME se deu com base no valor mínimo por ela ofertado em relação às demais propostas recebidas pelo departamento.

2.9. As propostas comerciais foram solicitadas por empresas do ramo pelo departamento de TI do município e estão condizentes com os praticados no mercado local.

2.10. As propostas estão dentro do contexto de preços praticados para os equipamentos, visto que, as especificações foram determinadas pela equipe técnica dos municípios. Buscando com isso evitar disparidade entre marcas e modelos, procurando desta maneira a aquisição de produtos de excelente qualidade técnica.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
350	03.002	04.122.0404.2004	3.3.90.30.26.00	000
500			3.3.90.30.29.00	
			4.4.90.52.33.00	000

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000062

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa SONUS PRO ÁUDIO SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.484.642/0001-39, estabelecida na Rua Curitiba, nº 2187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-630, município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inc. II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido no Termo de Referência que integra o presente processo.


A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 03 de dezembro de 2021

  
Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de licitação nº 123/2021, em 03 de dezembro de 2021

  
Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 459/2021

000063

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>459</b>	<b>Aquisição de Material</b>	03/12/2021	11
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	903/2021	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
9	Gabinete Secretário de Administração		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
03	Secretaria Municipal de Administração	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE T.I. - FISCAL DE CONTRATO		180 Dias	

### Descrição:

Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação.

### Justificativa:

- 2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal no quesito de realizar a aquisição, com instalação de equipamentos de áudio e vídeo que darão suporte a equipe de licitações durante os processos licitatórios.
- 2.2. A pretensa contratação visa atender a uma nova demanda dos órgãos públicos no quesito transparência durante os processos de licitações, contribuindo com isso para uma maior eficiência e eficácia dos certames.
- 2.3. Ainda, o objeto visa atender a uma demanda específica do departamento de licitações e contratos, visto que, vários municípios da região já estão atendendo a essa nova recomendação dos tribunais de contas dos estados, não diferente das recomendações destacadas pelo TCE do Paraná.
- 2.4. Consoante ao disposto, a administração municipal busca sempre a inovação e atitudes que deslumbram um melhor controle quando do trato com os recursos municipais. Com isso o novo sistema a ser instalado fornece mais uma ferramenta para tal.
- 2.5. Salientamos aqui, que a iniciativa da administração municipal para que o processo licitatório de-se por dispensa de licitação foi visualizado devido a possível falta de equipamentos eletrônicos no mercado nacional, pelos constantes aumentos nos preços e principalmente pela necessidade de funcionamento da nova ferramenta.
- 2.6. Justificando ainda, que para o ano de 2021, a administração já está na décima oitava licitação na modalidade Tomada de Preço, modalidade está como de conhecimento, licita projetos e execução obras dos mais variados tipos e de vulto econômico significativos.
- 2.7. Dessa maneira, ainda, além da transparência exigida pelos órgãos controladores, o sistema a ser implantado contribuirá para o crescimento e especialização cada vez mais da equipe técnica responsável pelos certames.
- 2.8. Consoante ao destacado a dispensa de licitação a favor da empresa SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA- ME se deu com base no valor mínimo por ela ofertado em relação às demais propostas recebidas pelo departamento.
- 2.9. As propostas comerciais foram solicitadas por empresas do ramo pelo departamento de TI do município e estão condizentes com os praticados no mercado local.
- 2.10. As propostas estão dentro do contexto de preços praticados para os equipamentos, visto que, as especificações foram determinadas pela equipe técnica dos municípios. Buscando com isso evitar disparidade entre marcas e modelos, procurando desta maneira a aquisição de produtos de excelente qualidade técnica.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
078884	Mixer analógico USB, com 4 faders deslizantes mono, 2 faders deslizantes stereo e 2 faders deslizantes master stereo. 4 entradas de microfone balanceadas XLR, 2 entradas de linha stereo, 1 entrada L/R RCA, 1 saída L/R RCA, 2 saídas auxiliares, 2 saídas balanceadas master XLR, 1 saída para fones de ouvido, equalizador de 3 bandas por canal, ganho nos canais de microfone XLR, Low Cut nos canais de microfone XLR, equalizador de 7 bandas para as saídas master, 1 FX integrado com 16 opções de FX, Phantom Power. (Referência: Mackie e Soundcraft);	PC	1,00	1.616,13	1.616,13
078885	Microfone, com cápsula de diafragma pequeno de 1/2" padrão polar cardióide banhada em ouro, atenuador de ganho -20 db, com saída XLR para pré-amplificador,	PC	2,00	704,94	1.409,88





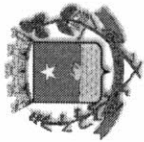
Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 459/2021

009064

Planilha

Página:2

	relação sinal/ruído de 75 dB-A, circuito de Phantom Power 48V integrado ao microfone. (Referência: Shure e AKG);				
078886	Webcam 4K HD com foco automático e zoom de 5x, HD 1080p e 720p, com ângulos da abertura de 65, 78 e 90 graus, correção de luz automática, 2 microfones integrados, cabo de 2,2 metros, clipe removível com rosca de 1/4 para montagem em tripé. (Referência: Logitech e /Dell);	PC	1,00	1.373,48	1.373,48
078887	Cabo extensor USB 3.0 com amplificador, velocidade de transmissão de até 5 Gbps, conexão USB macho fêmea de tamanho padrão, com possibilidade de injetar de AC 5V 1A, Plug Play, compatível com Windows, Linux e Mac. (comprimento 10 metros);	PC	1,00	820,08	820,08
078888	Rack em MDF para o mixer, na cor branco, capa 15mm, com largura de 34 cm, profundidade de 44 cm e altura de 23 cm. (dois respiros laterais de 25mm dos dois lados no sentido "largura");	PC	1,00	150,00	150,00
078889	Suporte de metal, de parede, para webcam, cor preto;	PC	1,00	78,00	78,00
078890	Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm <sup>2</sup> /22AWG;	M	22,00	6,32	139,04
078891	Conector Santo Angelo XLR macho. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	PC	2,00	29,55	59,10
078892	Conector XLR fêmea. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	PC	2,00	29,55	59,10
078893	Conector RCA metálico. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	PC	2,00	25,55	51,10
078894	Conector P2 TRS metálico. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	PC	1,00	27,55	27,55
				<b>TOTAL</b>	<b>5.783,46</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.783,46</b>



Município de Francisco Beltrão - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 123/2021

Edição: 10/03/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 486-3 SONUS PRO AUDIO SONORIZACAO LTDA CNPJ: 02.484.642/0001-39 Telefone: 3523-7192 Status: Classificado Email: edlogenes@consisaconsultores.com.br Representante: 112046-8 LAUDI CLÁUDIO ADANSKI									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	78884 Mixer analógico USB, com 4 faders deslizantes mono, 2 faders	PC	1,00	Classificado			1.616,13	1.616,13	*
002	78885 Microfone, com cápsula de diafragma pequeno de 1/2" padrão polar	PC	2,00	Classificado			704,94	1.409,88	*
003	78886 Webcam 4K HD com foco automático e zoom de 5x, HD 1080p e 720p, com	PC	1,00	Classificado			1.373,48	1.373,48	*
004	78887 Cabo extensor USB 3.0 com amplificador, velocidade de transmissão de	PC	1,00	Classificado			820,08	820,08	*
005	78888 Rack em MDF para o mixer, na cor branco, capa 15mm, com largura de 34	PC	1,00	Classificado			150,00	150,00	*
006	78889 Suporte de metal, de parede, para webcam, cor preto,	PC	1,00	Classificado			78,00	78,00	*
007	78890 Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de	M	22,00	Classificado			6,32	139,04	*
008	78891 Conector Santo Angelo XLR macho, (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	PC	2,00	Classificado			29,55	59,10	*
009	78892 Conector XLR fêmea, (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	PC	2,00	Classificado			29,55	59,10	*
010	78893 Conector RCA metálico, (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	PC	2,00	Classificado			25,55	51,10	*
011	78894 Conector P2 TRS metálico, (Referência: Santo Angelo e Neutrik);	PC	1,00	Classificado			27,55	27,55	*

VALOR TOTAL: 5.783,46



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 123/2021**

**OBJETO:** Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação.

<b>EMPRESA CONTRATADA: SONUS PRÓ AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA</b>
---

<b>CNPJ Nº: 02.484.642/0001-39</b>
------------------------------------

<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.783,46 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).</b>
---

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2021.

Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

CRF-PR.....: 31.448 - PR  
TELEFONE CONTATO: (46) 3905-1852

#### PRODUTOS SOLICITADOS

Princípio Ativo.....: ISOTRETINOINA/ACITRETINA  
Nome ..... Comercial.....  
ROACUTAM/ACNOVA/ISOTRAT/ISOTRETINOINA  
GENÉRICO

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

**MAGDA I. FAUST ZEN**  
Farmacêutica Vigilância em Saúde  
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**A05B3DCA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa TAVARES SEGURANÇA LTDA  
**ESPÉCIE:** Contrato nº. 058/2021 – Processo de Dispensa nº 119/2021;

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de vigia não armada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR.

**PRAZO DE VALIDADE:** 06 de junho de 2022;

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais);

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01 001	01.031 01 021-002	3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2021

**FORO:** Comarca de Francisco Beltrão – PR.

**QUINTINO GIRARDI**  
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Iani Mara da Silveira  
**Código Identificador:**BC9EE6A5

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

##### CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 06 de dezembro de 2021, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000;

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	J.L.BUZANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2021.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**  
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**0E429491

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

##### MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 123/2021

**OBJETO:** Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação.

**EMPRESA CONTRATADA:** SONUS PRÓ AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA  
CNPJ nº: 02.484.642/0001-39  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.783,46 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**66D9EF15

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

##### EMPRESA CREDENCIADA

01 – GCA CLÍNICA MÉDICA LTDA. - CNPJ nº 40.648.309/0001-07, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando o profissional médica Gabriela Cunha Arantes, CRM nº 41.809/PR.

##### PESSOA FÍSICA CREDENCIADA

01 – MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA – CRM nº 45.248-PR, CPF nº 012.141.856-14, para serviços de plantão médico generalista descritos no item nº 02 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 03 de dezembro de 2021.